



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vêncio	Processo: 202300010003001
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu	CNPJ do FMS: 11.269.276/0001-96
Gestor: Kelly Maria Marques Coutinho	CPF: 015.051.931-17
Endereço: Rua Rita Cândida PC 1814, Qd. 20, Lt. 01, Setor Vera Cruz, CEP: 75.915-000, Montividiu-GO	
Dados bancários: Banco: 001 (Brasil) Agência: 3775-3 Conta Corrente: 19719-X	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Hospital Materno Infantil Dona Zebina	CNES: 2535637
Endereço: Praça Santo Agostinho S M, nº 1, Centro, CEP: 75.915-000	
Cidade: Montividiu - Goiás	Esfera Administrativa: Pública Natureza: Pública
Serviços ofertados: ☒ Ambulatorial ☒ Internação () UTI () SADT () Hospital dia ☐ Outros:	

✓

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: 12 meses	Início: 01/12/2023	Término: 01/12/2024
Identificação do objeto: Aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu – GO.		
Justificativa: Localizado no Extremo Sudoeste Goiano, o município de Montividiu fica a 280 Km de distância de Goiânia, principal acesso da atenção especializada e de outros serviços de maior complexidade. No entanto, a Gestão tem cada vez mais se preocupado com a melhoria do acesso e resolutividade dos serviços de saúde tanto da atenção hospitalar quanto da atenção básica de saúde. Torna-se imprescindível a ação que propomos neste pleito a fim de buscarmos financiamento junto a SES e através de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da unidade assistida deste município. Essa ação contribuirá de sobremaneira no atendimento mais resolutivo e humanizado, pois para a melhoria do serviço de saúde faz-se necessário formatar parcerias entre as esferas de governo, e neste plano de trabalho propomos a proximidade e a união entre município e estado no enfrentamento das demandas de saúde. O objeto ora pleiteado e indicado, servirá para equipar a unidade de saúde assistida com novos equipamentos com o objetivo de garantir o funcionamento adequado da referida unidade, visando um atendimento de qualidade aos usuários que buscam tratamento nesta unidade. Desta forma, esses recursos somarão com os recursos municipais que serão direcionados ao fortalecimento do SUS, melhorando os serviços prestados e garantindo aos usuários atendimento de excelência.		

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO PROPONENTE

LEITOS			
1 – Internação hospitalar parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição	Quantidade 19	Leitos/dia	Meta
Cirurgia Geral: 4 leitos; Clínica Geral: 8 leitos; Obstetrícia Clínica: 3 leitos; Ginecologia: 2 leitos; Pediatria Clínica: 1 leito; Isolamento: 1 leito.			
Capacidade instalada -	100%		
Meta – 100% da capacidade	100%		
ATENDIMENTO			
Descrição	Quantidade realizada/mês		
Prontuários Abertos	23.696		
Pacientes Atendidos	29.630		
Consultas Médicas	29.630		
Cirurgias Realizadas	185		
Internações	709		
Punção para Mielogramas	0		
Farmacêuticos Contratados	02		
Enfermeiros Contratados	08		
Técnico de Enfermagem Contratados	11		

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 300.000,00	Valor Mensal: R\$ 300.000,00
------------------------------	------------------------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2023		ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	-	Janeiro	-
Fevereiro	-	Fevereiro	-
Março	-	Março	-
Abril	-	Abril	-
Maio	-	Maio	-
Junho	-	Junho	-
Julho	-	Julho	-
Agosto	-	Agosto	-
Setembro	-	Setembro	-
Outubro	-	Outubro	-
Novembro	-	Novembro	-
Dezembro	R\$ 300.000,00	Dezembro	-

V

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente;
- III – Realizar os repasses dos recursos recebidos da concedente a unidade assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde.

8.2 – Do Fundo De Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Proponente em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde;

8.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.
- II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
 - a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) despesas com publicidade;
 - g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;
- V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente, aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

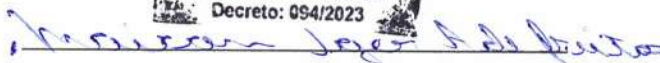
A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Montividiu em 21/12/2023

Malcon Igor Alves de Freitas
Diretor Administrativo
Decreto: 094/2023



11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Montividiu em 21/12/2023



Kelly Maria Marques Coutinho
Secretária de Saúde
Decreto: 005/2021

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G337131541466080025
13/04/2023 15:45:53

Cliente - Conta atual

Agência 3775-3
Conta corrente 19719-X INVESTIMENTO FMS EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/04/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG362752 CARLOS ANTONIO PERES CRUVINEL.



GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP., ALIM. E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 14.800.997/0001-79 I.E: 10.520.897-3

Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU

19/12/2023

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: à vista

EQUIPAMENTOS		QUANTITATIVOS	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR	VALOR
1	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida Sistema para Vídeo Endoscopia Rígida para realização de procedimentos de videocirurgias minimamente invasivas, de acordo com cada aplicação, Videolaparoscopia, Artroscopia, Videocirurgia, Histeroscopia, Cistoscopia, Ureteroscopia, Nefroscopia, etc., contendo: 01 Micro-câmera digital, com resolução mínima de 1100 linhas, (HD 1024-P / HDTV 720p x 1080p), com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS) x 3ea. Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes. Função de realce de cor e contraste com no mínimo 15 níveis. Iluminação mínima de 1 lux. Conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Câmera com configurações de cor e realce pré-definidas de fábrica para no mínimo 09 especialidades médicas. Cabeça com no mínimo 8 programações pré-definidas de fábrica para diferentes especialidades médicas. Com Zoom Digital. Tecnologia de controle de brilho automático. Tecnologia de captação e processamento da imagem deverá ser, na sua maioria, na processadora e não na cabeça. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Fonte de iluminação LED, com iluminação mínima de 230 watt/bulbo. Deverá possuir conjunto de mandíbula universal para simples acoplamento da lâmpada. Possuir função de exibição de uso/hora da lâmpada do bulbo. Possuir controle de intensidade de luz. Possuir ajuste automático de luz. Possuir temperatura de cor de no mínimo 6500k. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Monitor de Vídeo de Grau Médico de tela plana de no mínimo 26 polegadas, com tecnologia do visor em LCD ou superior, com resolução mínima de 1920 x 1080, com sistema de no mínimo 16 milhões de cores. Deverá ter ângulo de visão de no mínimo 178 graus. Entrada de vídeo dos tipos DVI, VGA, HD/SD-SDI, S-VIDEO e OPTICAL. Deverá possuir sistema de relação de contraste mínima de 1400: 1. Deverá possuir botão para ajuste de cor e contraste para diferentes especialidades médicas pré-configuradas de fábrica. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Insuflador de CO2, com Tela Sensível ao Toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo	1	R\$ 389.620,00	R\$ 389.620,00

Rua Paraná, S/N, Qd 77 Lt 06 SI 01/02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO

CEP: 74905-610 Fone / Fax : (62) 3248-1606 E-mail: gigadistribuidora@hotmail.com



GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP., ALIM. E SUPRIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 14.800.997/0001-79 I.E: 10.520.897-3

40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual para proteção contra contaminação. Possuir sistema de ventilação. Com sistema de aquecimento externo e autolavável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, 02 mangueiras com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Gravador Digital de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em HD – 1024-p e HDTV – 720p, 1080p, FULLHD, 1920 x 1080. Deverá permitir gravação de imagens nos formatos H.264 MPEG-4-HD, MPEG-2-HD, e MPEG-2. Gravação de voz stereo. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Suporta tecnologia USB 2.0. 01 cabo de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 02 Endoscópios rígidos autolavável, compatível com a imagem full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de safira de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm. Deverá possuir no mínimo 02 opções de esterilização. 01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios de no mínimo 100 mm emborrachados (linha hospitalar) e com freios. Deve possuir braço articulável para acoplamento do monitor e possíveis ajustes. Gaveta interna, 8 tomadas internas e extensão de 3 metros. Alojamento para no-break padrão rack O equipamento deverá ser acompanhado de:

02 CAIXAS CONTENDO NO TOTAL:

02 CANULA DE INSUFLAÇÃO DE VERESS 120MM;

02 TUBO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM CANULA DE 5MM E DE 10 MM, MINIMO 33CM, COM CHAVE PARA TROCA FUNÇÃO (SEM SER DE PISTAO);

02 OTICAS ENDOSCOPICAS RIGIDAS DE 10MM 30 GRAUS (COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA);

06 TROCARTERS 10MM COM VALVULA TORNEIRA, SENDO 02 COM PONTA PROTEGIDA; 06 TROCARTERS 05 MM COM VALVULA TORNEIRA;

02 EXTRATOR DE APENDICE;

02 REDUTORES 10/5MM;

02 PINCA FENESTRADA FUNDO DE VISICULA MINIMO 33CM;

02 PINCA MARYLAND MINIMO 33 CM;

04 PINCA GRASPER FENESTRADA MINIMO 33 CM;

04 PINCAS BICO DE PATO – ATRAUMÁTICA FENESTRADA 33 CM;

Rua Paraná, S/N, Qd 77 Lt 06 SI 01/02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO

CEP: 74905-610 Fone / Fax : (62) 3248-1606 E-mail: gigadistribuidora@hotmail.com



GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP., ALIM. E SUPRIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 14.800.997/0001-79 I.E: 10.520.897-3

02 TESOURA METSEMBAUM CURVA 33CM;
02 APLICADORES DE CLIPES 10MM MINIMO 33CM;
02 ELETROCAUTERIO COM CABO MINIMO 33CM;
02 PORTA AGULHAS MINIMO 5MM 33CM;
02 CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO PARA ENDOSCOPIO RIGIDO;
02 CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO PARA INSTRUMENTAIS
01 NOBREAK SENOIDAL QUE GARANTA 20 MINUTOS DE OPERAÇÃO PARA O SISTEMA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.

TOTAL

R\$ 389.620,00

14.800.997/0001-79
GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES
ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME
Rua Paraná Qd.77 Lt. 06
Vila Brasília
CEP: 74.905-610
[APARECIDA DE GOIÂNIA - GO]

GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME

WILLIAM DE LIMA DIRETOR
GIGA COMERCIAL



DE: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ: 10.761.735/0001-991
FONE/FAX: (62) 3280-5152
CONTATO: JAIME ROSSELINI ROSSI
Email: brdantai@hotmail.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E MATERIAIS PERMANENTES

EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ: 10.761.735/0001-91 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.445.254-4

ENDEREÇO: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 22, LT. 05, SALA 04, CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CIDADE SEDE: APARECIDA DE GOIANIA - GO

REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL LAPOT ROSSI

CPF: 734.891.661-91 RG 4899277 DGPC-GO

PROCURADOR

TELEFONE FIXO: (62) 3280-5152 E MAIL: BRDANTAI@HOTMAIL.COM

Item	Quant	UNIDADE	Discriminação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UNIDADE	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida Sistema para Vídeo Endoscopia Rígida para realização de procedimentos de videocirurgias minimamente invasivas, de acordo com cada aplicação, Videolaparoscopia, Artroscopia, Videocirurgia, Histeroscopia, Cistoscopia, Ureteroscopia, Nefroscopia, etc., contendo: 01 Micro-câmera digital, com resolução mínima de 1100 linhas, (HD 1024-P / HDTV 720p x 1080p), com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS) x 3ea. Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes. Função de realce de cor e contraste com no mínimo 15 níveis. Iluminação mínima de 1 lux. Conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Câmera com configurações de cor e realce pré-definidas de fábrica para no mínimo 09 especialidades médicas. Cabeça com no mínimo 8 programações pré-definidas de fábrica para diferentes especialidades médicas. Com Zoom Digital. Tecnologia de controle de brilho automático. Tecnologia de captação e processamento da imagem deverá ser, na sua maioria, na processadora e não na cabeça. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Fonte de iluminação LED, com iluminação mínima de 230 watt/bulbo. Deverá possuir conjunto de mandíbula universal para simples acoplamento da lâmpada. Possuir função de exibição de uso/hora da lâmpada do bulbo. Possuir controle de intensidade de luz. Possuir ajuste automático de luz. Possuir temperatura de cor de no mínimo 6500k. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Monitor de Vídeo de Grau Médico de tela plana de no mínimo 26 polegadas, com tecnologia do visor em LCD ou superior, com resolução mínima de 1920 x 1080, com sistema de no mínimo 16 milhões de cores. Deverá ter ângulo de visão de no mínimo 178 graus. Entrada de vídeo dos tipos DVI, VGA, HD/SD-SDI, S-VIDEO e OPTICAL. Deverá possuir sistema de relação de contraste mínima de 1400: 1. Deverá possuir botão para ajuste de cor e contraste para diferentes especialidades médicas pré-configuradas de fábrica. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Insuflador de CO2, com Tela Sensível ao Toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual para proteção contra contaminação. Possuir sistema de ventilação. Com sistema de aquecimento externo e autolavável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, 02 mangueiras com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Gravador Digital de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em HD – 1024-p e HDTV – 720p, 1080p, FULLHD, 1920 x 1080. Deverá permitir gravação de imagens nos formatos H.264 MPEG-4-HD, MPEG-2-HD, e MPEG-2. Gravação de voz stereo. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Suporta tecnologia USB 2.0. 01 cabo de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com	Stryker	R\$ 378.000,00	R\$ 378.000,00

		a ótica e câmera. 02 Endoscópios rígidos autolavável, compatível com a imagem full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de safira de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm. Deverá possuir no mínimo 02 opções de esterilização. 01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios de no mínimo 100 mm emborrachados (linha hospitalar) e com freios. Deve possuir braço articulável para acoplamento do monitor e possíveis ajustes. Gaveta interna, 8 tomadas internas e extensão de 3 metros. Alojamento para no-break padrão rack O equipamento deverá ser acompanhado de: 02 CAIXAS CONTENDO NO TOTAL: 02 CANULA DE INSUFLAÇÃO DE VERESS 120MM; 02 TUBO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM CANULA DE 5MM E DE 10 MM, MINIMO 33CM, COM CHAVE PARA TROCA FUNÇÃO (SEM SER DE PISTAO); 02 OTICAS ENDOSCOPICAS RIGIDAS DE 10MM 30 GRAUS (COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA); 06 TROCARTERS 10MM COM VALVULA TORNEIRA, SENDO 02 COM PONTA PROTEGIDA; 06 TROCARTERS 05 MM COM VALVULA TORNEIRA; 02 EXTRATOR DE APENDICE; 02 REDUTORES 10/5MM; 02 PINCA FENESTRADA FUNDO DE VISICULA MINIMO 33CM; 02 PINCA MARYLAND MINIMO 33 CM; 04 PINCA GRASPER FENESTRADA MINIMO 33 CM; 04 PINCAS BICO DE PATO – ATRAUMÁTICA FENESTRADA 33 CM; 02 TESOURA METSEMBAUM CURVA 33CM; 02 APLICADORES DE CLIPES 10MM MINIMO 33CM; 02 ELETROCAUTERIO COM CABO MINIMO 33CM; 02 PORTA AGULHAS MINIMO 5MM 33CM; 02 CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO PARA ENDOSCOPIO RIGIDO; 02 CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO PARA INSTRUMENTAIS 01 NOBREAK SENOIDAL QUE GARANTA 20 MINUTOS DE OPERAÇÃO PARA O SISTEMA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.			
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	378.000,00

Trezentos e setenta e oito mil reais

Prazo de validade é de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que está incluso nesta proposta o valor de todas as despesas que incidam ou venha a incidir no valor dos produtos, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

Os produtos serão entregues em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra. Os preços propostos estão todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do



Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições legais exigidas neste edital

Dados bancarios

Ag 1452-4

C/C: 43719-0

Banco do Brasil

APARECIDA DE GOIANIA 20 DE dezembro DE 2023


BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 10.761.735/0001-91
DANIEL LAPOT ROSSI
CPF: 734.891.661-91
Email: brdantai@hotmail.com
10 761 735/0001-91
BR DANTAI DISTRIBUIDOR
ATACADISTA LTDA-ME
AV ZOROASTRO ARTIAGA 00 22 LT 05 S/04
CIDADE SATELITE SÃO LUIZ
CEP 74 920 570
APARECIDA DE GOIANIA - GO



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 328.894,00

Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínimo 3 lux, conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafoal ou Multifocal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Fonte de iluminação com potência compatível a 300 watts. Possuir controle de intensidade de luz, contador de horas com indicador de fim de vida útil. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Monitor de Vídeo de LCD/ LED de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Insuflador de CO2 que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável ou descartável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, 02 mangueiras com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Gravador de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em FULLHD, 1920 x 1080. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz ou sistema de gravação FULLHD através de USB integrado à processadora de câmera. 02 cabos de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3 metros. 02 Endoscópios rígidos autoclavável, compatível com a imagem full HD, visão oblíqua de 30 graus, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm. 01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas e uma caixa completa para vídeo, contendo: 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm, 02 Trocaters de 10 mm com válvula torneira, 02 Trocaters de no mínimo com válvula torneira, 01 Trocater de 10mm com ponta protegida, 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm, 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto, 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula, 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes, 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula, 01 Pinça de dissecação Maryland, 01 Tesoura curva serrilhada cruzada, 01 Aplicador de clips médio large 10mm, 01 Cabo de diatermia, 01 Válvula para tubo de irrigação e aspiração, 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm, 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm, 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm, 01 Container para esterilização de todos os instrumentais.